CÓPIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GUARANÉSIA – MINAS GERAIS.

PODER JUD. GUARANESIA/MG 001786 14/MAR/14 12:24

Recuperação Judicial

Autos n° 0283.13.000448-0

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº [illegible], CPF/MF nº [illegible], nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ALVORADA DE BEBEDOURO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS (GRUPO CAMAQ ALVORADA),** vem respeitosamente apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, nos seguintes termos:

72-692-1

1. As Recuperandas apresentaram demonstrativos financeiros até o mês de Janeiro de 2014, sendo o presente referente a esse período. (anexo 01)

2. No mês de janeiro apresentaram faturamento da ordem de **R$ 3.863.487,98**, conforme abaixo composto:

	Valor em R$
a) Alvorada de Bebedouro S/A Açúcar e Álcool	7.064,71
b) Usina Alvorada D'Oeste Ltda	----
c) Asthurias Agrícola S/A	10.322,78
d) Agrícola Monções Ltda.	----
e) Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda	3.846.100,49
Total	**3.863.487,98**

3. As Recuperandas possuem disponibilidades, recebíveis e estoques no montante de **R$ 161.557.275,27**, conforme abaixo composto:

	Disponibilidades em R$	**Recebíveis em R$**	**Estoques em R$**
a) Alvorada de Bebedouro	2.659.863,64	24.054.026,58	85.679.685,60
b) Usina Alvorada	106.864,66	5.706.302,95	911.370,68

c) Asthurias	4.925.102,34	229.405,20	10.495.902,00
d) Agrícola Monções	235.000,00	----	2.666,49
e) Camaq	68.288,58	15.739.033,07	10.743.763,48
Total	**7.995.119,22**	**45.728.767,80**	**107.833.388,25**

4. O resultado consolidado do mês foi negativo em **R$ 924.426,94**, apresentando a seguinte composição:

		Valor em R$
a)	Alvorada de Bebedouro S/A Açúcar e Álcool	(1.030.285,94)
b)	Usina Alvorada D'Oeste Ltda	(369,91)
c)	Asthurias Agrícola S/A	(112.042,90)
d)	Agrícola Monções Ltda.	(3.875,91)
e)	Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais	222.147,72
	Total	**924.426,94**

5) Atualmente as Recuperandas contam com 434 funcionários. (anexo 02)

6) Os encargos sociais, impostos e contribuições vem sendo parcialmente recolhidos pelas Recuperandas. (anexo 03) De igual modo, as obrigações perante os empregados.

7) Isto posto, conclui-se que as Recuperandas permanecem em atividade parcial e cumprindo parcialmente as obrigações previstas na Lei de Falências e Recuperações Judiciais, não obstante continuem apresentando prejuízo e unidades paralisadas. .

Termos em que, dando ciência aos interessados, pede deferimento.

São Paulo, 13 de Março de 2014.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC/SP 1SP 124747-0/07